



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 614**

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial. )

FRANCISCO FERREIRA LOPES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 27.494,30 - ( vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos ), destinado ao pagamento à firma Industrias Petroco-Nicolli S/A, de fornecimento de placas e outros, nos exercicios de 1.951 e 1.953.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a quantia de Cr\$ 27.494,30 ( vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos ), da verba 8.20.1 - 8.77.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argem BATALHA  
- ARGEM BATALHA -